



# Diário Oficial Eletrônico

## Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 2256

Manaus, Segunda-feira, 22 de novembro de 2021

### ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO Nº 309/2021/PGJ

Revoga o ATO Nº 251/2015/PGJ.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor a Resolução nº 023/2020-CPJ, alterada pela Resolução nº 037/2021-CPJ, do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, e que dispõe sobre o plantão dos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas nos dias úteis após o expediente forense, aos sábados, domingos, feriados e dias de recesso forense e cria os polos na entrância inicial para efeito de plantão no interior do Estado.

CONSIDERANDO especialmente o art. 4º, inciso II, alíneas "a" e "j", e art. 11, §1º, ambos da Resolução nº 023/2020-CPJ que regulamentou a participação em audiências de custódia como uma das atribuições dos membros do plantão ministerial junto à esfera criminal:

Art. 4º São atribuições dos membros no plantão institucional, exemplificadamente:

(...)

II – na esfera criminal:

a) receber as comunicações de prisão em flagrante e adotar as medidas cabíveis em caso de constatação de irregularidade, ilegalidade ou abuso de poder, bem como garantir a participação do Ministério Público nas audiências de custódia;

(...)

j) participar de audiências de custódia, nos termos do art. 287, caput, do Código de Processo Penal.

(...)

#### CAPÍTULO IV

#### DOS POLOS NA ENTRÂNCIA INICIAL

Art. 11. Ficam estabelecidos os seguintes polos, com aglutinação de municípios, apenas para efeito de realização do plantão Ministerial:

(...)

§1º As Audiências de Custódia realizadas de forma virtual poderão ter participação do Plantonista do Polo.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1.641 exarada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, que instituiu a data de retorno integral às atividades presenciais desde o dia 18 de outubro de 2021, em harmonia ao ATO Nº 270/2021/PGJ, o qual definiu os critérios para o retorno das atividades presenciais nas unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela conferido à Administração Pública, em especial pelo art. 52 da Lei Estadual nº 2.794 de 2003 que aduz: "A Administração anulará seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, porque deles não se originam direitos, e poderá revogar os atos discricionários, por conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.";

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, incisos V e XIX, da Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o ATO Nº 251/2015/PGJ, datado de 04 de Dezembro de 2015.

Art. 2º As disposições constantes deste Ato entrarão em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 22 de novembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2732/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da RESOLUÇÃO N.º 085/2021-CSMP, datada de 13.08.2021, oriunda do Colendo Conselho Superior do Ministério Público do Amazonas (Procedimento Interno – SAJ/MP n.º 10.2020.00000040-7);

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 158 e 159, ambos da Lei Complementar n.º 011/1993;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do Exmo. Sr. Dr. W. M. A., Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para apurar suposto descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos I, II, VIII e X do art. 118, c/c a infração disciplinar prevista no art. 121, inciso II, todos da Lei Complementar nº 011/1993;

II – CONSTITUIR, nos termos do artigo 159 da Lei Complementar n.º 011/1993, Comissão Especial para apurar os fatos narrados nos autos do Procedimento Interno SAJ/MP nº 10.2020.00000040-7), composta pelos Exmos Srs. Drs. SUZETE MARIA DOS SANTOS, Procuradora de Justiça, que a presidirá, e pelos Exmos. Srs. Drs. PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES e JOÃO GASPARD RODRIGUES, Promotores de Justiça de Entrância Final;

III – DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, na forma do art. 161, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

IV – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 279, inciso III, alínea "e", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, aos membros do Ministério Público ora designados, com a apresentação do Relatório Final.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de outubro de 2021.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Maíra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélcio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO  
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por substituição legal  
Repblicado por incorreção(\*)

#### PORTARIA Nº 2905/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 2775/2021/PGJ (0720030), datada de 04.11.2021, referente ao Exmo. Sr. Dr. ROBERTO NOGUEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ LAVAREDA FONSECA, Promotor de Justiça de Entrância Final, para participar das audiências virtuais da Comarca de Careiro da Várzea, nos dias 23 e 25.11.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de novembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2907/2021/PGJ

(ANEXO)

#### PORTARIA Nº 2909/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2021.016658, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. FÁBIA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso I c/c art.13, ambos da Resolução n.º 023/2020-CPJ, datada de 05 de novembro de 2020, alterada pela Resolução n.º 037/2021-CPJ, datada de 01.10.2021;

CONSIDERANDO o teor do r. Despacho N.º 112.2021.04AJ-PGJ.0726502.2021.016658, datado de 17 de novembro de 2021;

RESOLVE:

CONCEDER a Exma. Sra. Dra. FÁBIA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, o usufruto de folga compensatória, em razão do cumprimento do plantão ministerial, a ser usufruída no dia 17.12.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de novembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2915/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando N.º 403.2021.CAO-CRIMO.0727073.2021.019639, oriundo da Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado- CAO-CRIMO (Procedimento Interno SEI N.º 2021.019639);

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA N.º 049/2021/PRE-AM (0728706), de 17 de novembro de 2021, oriunda da Procuradoria Regional Eleitoral no Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 3º, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. MARCIO PEREIRA DE MELLO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para prestar apoio operacional como membro do GAECO e auxiliar nos trabalhos da eleição suplementar da Comarca de Coari/AM, no período de 26.11.2021 a 07.12.2021, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Manaus / Coari / Manaus, e fixando em 12 (doze) as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de novembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2919/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Documento n.º 0723693, que adiou o gozo de 30 (trinta) dias de férias concedidos a Exma. Sra. Dra. CLEUCY MARIA DE SOUZA, Promotora de Justiça de Entrância Final, para fruição a contar de 18.11.2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria n.º 2809/2021/PGJ (0721087), datada de 05.11.2021, que ampliou as atribuições da Exma. Sra. Dra. EDNA LIMA DE SOUZA, Promotora de Justiça de Entrância Final, para a 72ª Promotoria de Justiça (Vara de Registro Público e Usucapião), para onde se lê "no período de 11/11/2021 a 21/11/2021", leia-se "no período de 18/11/2021 a 21/11/2021"

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de novembro de 2021.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolaú Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2920/2021/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 169/2021 - JDCG (0724499), datado de 12.11.2021, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. JOÃO GABRIEL CIRELLI MEDEIROS, Juiz de Direito da Comarca de Guajará (Procedimento Interno SEI N.º 2021.019345);

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. VITOR MOREIRA DA FONSECA, Promotor de Justiça de Entrância Final, para participar das audiências virtuais da Comarca de Guajará, no dia 22.11.2021, durante a realização da 19.ª Edição da Semana da “Justiça pela Paz em Casa”.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de novembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2923/2021/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. ADRIANO ALECRIM MARINHO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 29ª Promotoria de Justiça (Juizado da Infância e Juventude Infracional), para a 31ª Promotoria de Justiça (Juizado da Infância e Juventude Infracional), no período de 22/11/2021 a 15/12/2021;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de novembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2924/2021/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. SIMONE BRAGA LUNIÈRE DA COSTA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 39ª Promotoria de Justiça (2ª Vara de Família), para a 44ª Promotoria de Justiça (4ª Vara da Fazenda Pública), no período de 22/11/2021 a 01/12/2021;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de novembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2925/2021/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 2829/2021/PGJ, datada de 09.11.2021, que designou membros deste Ministério Público Estadual para atuar na 19.ª Edição da Semana da “Justiça pela Paz em Casa”, a ser realizada no período de 22 a 26.11.2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

INCLUIR o Exmo. Sr. Dr. GEORGE PESTANA VIEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, para atuar no 3.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, durante a realização da 19.ª Edição da Semana da “Justiça pela Paz em Casa”, a ser realizada no período de 22 a 26.11.2021.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2926/2021/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliane Maria Pires Stone

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Cíveis**  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**

Jussara Maria Pordeus e Silva

Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. LÁIS REJANE DE CARVALHO FREITAS, Promotora de Justiça de Entrância Final, para participar das audiências virtuais da 1ª Vara do Tribunal do Júri, neste dia 22.11.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de novembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2927/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 54ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública, para a 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública, no período de 25/11/2021 a 04/12/2021;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de novembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2928/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o convite formulado pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Procedimento Interno SEI N.º 2021.019902);

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça, a deslocar-se, até à cidade de Itacoatiara/AM, no dia 24.11.2021, a fim de participar da Audiência Pública com o tema "Violência obstétrica no município de Itacoatiara" e assinar o Termo de Cooperação Técnica para o enfrentamento à Violência Obstétrica, fixando, em 01 (uma), a sua diária, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de novembro de 2021.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 2929/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO GPG n.º 394/2021 (0728662), datado de 28.10.2021, oriundo do Ministério Público do Estado de Pernambuco (Procedimento Interno SEI N.º 2021.019808);

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça, a deslocar-se, até à cidade de Recife/PE, no período de 08 a 13.12.2021, a fim de, no dia 08.12.2021, conhecer o "Projeto Institucional Cidade Pacífica", e, no dia 09.12.2021, participar da solenidade alusiva a semana do Ministério Público, na qual o mesmo será agraciado com a "Medalha do Mérito Patrono Roberto Lyra", a maior condecoração no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Manaus / Recife / Manaus, e fixando, em 03 (três), as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de novembro de 2021.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 2931/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 2828/2021/PGJ, datada de 22.11.2021, referente ao Exmo. Sr. Dr. THIAGO DE MELO ROBERTO FREIRE, Promotor de Justiça Substituto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

EXCLUIR o nome do Exmo. Sr. Dr. THIAGO DE MELO ROBERTO FREIRE, Promotor de Justiça Substituto, da Portaria n.º 2829/2021/PGJ, datada de 09.11.2021, que o designou para atuar na 19.ª Edição da Semana da "Justiça pela Paz em Casa", a ser realizada no período de 22 a 26.11.2021, nos 1.º, 2.º e 3.º Juizados Especializados no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de novembro de 2021.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolaú Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veirals Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

## ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

### REQUERIMENTO Nº 151266/2021

Interessado: Lincoln Alencar de Queiroz  
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2º/2021, para fruição no período de 10/01/2022 a 29/01/2022.  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

### REQUERIMENTO Nº 151752/2021

Interessado: Fabrício Santos Almeida  
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 1º/2020, originalmente previstas para o período de 25/04/2022 a 04/05/2022, para fruição no período de 05/05/2022 a 14/05/2022.  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

### REQUERIMENTO Nº 151753/2021

Interessado: Fabrício Santos Almeida  
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2º/2020, para fruição no período de 16/05/2022 a 04/06/2022.  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

### REQUERIMENTO Nº 151869/2021

Interessado: Delisa Olívia Vieiralves Ferreira  
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 3 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Procuradora de Justiça em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2º/2016, para fruição no período de 02/02/2022 a 04/02/2022.  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

### REQUERIMENTO Nº 151870/2021

Interessado: Delisa Olívia Vieiralves Ferreira  
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Procuradora de Justiça em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2º/2019, para fruição no período de 07/02/2022 a 16/02/2022.  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

### REQUERIMENTO Nº 151871/2021

Interessado: Delisa Olívia Vieiralves Ferreira  
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Procuradora de Justiça em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 1º/2020, para fruição no período de 17/02/2022 a 26/02/2022.  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

## ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 0951/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2021.019266-SEI;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, publicado no D.O.E., de 23.12.1994, que dispõe sobre a concessão de adiantamento para a realização de despesas no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 291/2019/PGJ, de 01 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XIX, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

RETIFICAR o item II da PORTARIA Nº 951/2021/SUBADM, de 16/11/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"II – FIXAR o prazo para aplicação dos recursos, até o dia 10 de dezembro de 2021, bem como para apresentação de prestação de contas da referida importância, nos termos do artigo 9º do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994".

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 18 de novembro de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

### PORTARIA Nº 0955/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2021.019704 – SEI,

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora LARISSA GONÇALVES GUIMARÃES GALATI, Agente Técnico Jurídico, para exercer suas funções junto à 90.ª Promotoria de Justiça, a contar de 22/11/2021;

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira

Câmaras Criminais  
Carlos Lélio Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

II - RELOTAR o servidor RONY CAVALCANTE RONDON, Agente Técnico-Jurídico, para exercer suas funções junto à 91ª Promotoria de Justiça, a contar de 22/11/2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 19 de novembro de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 0956/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 021/2016, datado de 28 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 01 de fevereiro de 2016, que estabelece o novo regulamento da Comissão Especial de Apoio Administrativo ao Plantão Ministerial;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 048/2019, datado de 31 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 05 de fevereiro de 2019, que estabelece o regulamento da Comissão Especial de Plantão Ministerial na área da Infância e Juventude;

CONSIDERANDO o teor da Resolução/CPJ N.º 023/2020-CPJ, datado de 05 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 19 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2021.019407 - SEI,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão Administrativo fixada pela Portaria nº 0788/2021/SUBADM, de 28.09.2021, alterada pelas Portarias n.º 0798/2021/SUBADM, de 1.º.10.2021, 0836/2021/SUBADM, de 15.10.2021, 0846/2021/SUBADM, de 18.10.2021, 0870/2021/SUBADM, de 26.10.2021, 0874/2021/SUBADM, de 25.10.2021, 0888/2021/SUBADM, de 04.11.2021, 0919/2021/SUBADM, de 11.11.2021, 0927/2021/SUBADM, de 16.11.2021 na forma como segue:

Período: 21/11 a 27/11/2021

EXCLUIR:  
- EVERTON GUILHERME MACHADO GUERREIRO (Informática)  
INCLUIR:  
- LUIZ CARLOS FERRARO RUBIM JUNIOR (Informática)

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 19 de novembro de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 0957/2021/SUBADM

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2021.019255 - SEI,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELZAMIRA ROSARIA DE ALMEIDA E SILVA, Agente Técnico - Contadora, como responsável técnico pela Unidade Gestora Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 22 de novembro de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 0958/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2021.007773 - SEI,

RESOLVE:

REVOGAR o teor da PORTARIA Nº 622/2021/SUBADM, de 09/08/2021, aditada pela PORTARIA Nº 903/2021/SUBADM, de 08/11/2021, que constituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar estudo de impacto orçamentário e financeiro relativo à incorporação no contracheque dos servidores e membros do Ministério Público do Estado do Amazonas do adicional de tempo de serviço, bem como proceder ao levantamento de todo o passivo em favor desses, conforme julgamento procedente da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 4004359-44.2017.8.04.0000, que declarou a inconstitucionalidade formal e material da Lei n.º 2.531/1999.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 22 de novembro de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 0965/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2021.012658 - SEI,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) Diretor(a) de Planejamento da Procuradoria-Geral de Justiça para acompanhar, gerir e fiscalizar o Acordo de Cooperação Técnica nº 025/2021 - MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público Estadual e o Estado do Amazonas, que tem como objeto estabelecer as condições de cooperação técnica, jurídico-científica e pedagógica entre o MP/AM, pela Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olivívia Veiralves Ferreira

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

e a Controladoria Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM, visando à implementação de Programa de Integridade e Compliance, no âmbito do Ministério Público;

II – No impedimento e/ou afastamento do(a) gerenciador(a) titular, fica designado como gestor/fiscal do referido Termo de Cessão de Servidor o(a) Diretor(a) de Administração.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 22 de novembro de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 0966/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) à servidora JÚLIA FERREIRA SARDINHA, Agente Técnico - Jurídico, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 35% (trinta e cinco por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, com extensão do horário de trabalho após às 18 horas, no período de 22/11/2021 a 31/12/2021, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 22 de novembro de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

##### AVISO

Promotoria de Justiça de Rio Preto da Eva  
Portaria de Instauração nº 009/2021  
(ANEXO)

##### AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO 0013/2021/46PJ

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinada, nos termos do art. 18º, §3º da Resolução nº 006/2015 CSMP/AM, NOTIFICA os interessados a tomarem ciência do teor da DESPACHO Nº 260/2021/46PJ, que indeferiu a instauração de Inquérito Civil referente à Notícia de Fato tombada sob o nº 01.2021.00004034-8, tendo em vista inexistência de indícios de crimes ou contravenções penais, nos termos das leis 9.429/90 e 14.230/2021. Link para consulta ao procedimento no endereço virtual <https://www.mpam.mp.br/consulta-de-processo/consulta-de-processo-saj-mp>.

[//www.mpam.mp.br/consulta-de-processo/consulta-de-processo-saj-mp](https://www.mpam.mp.br/consulta-de-processo/consulta-de-processo-saj-mp). Por oportuno, frise-se que os autos se encontram disponíveis na base de dados da promotoria investigante, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no DOMPE, após o que, caso não haja interposição de recurso administrativo, o mesmo será arquivado, nos termos do art. 20 da Resolução nº 006/2015-CSMP. Manaus, 19 de novembro de 2021

SHEILA DANTAS FROTA  
Promotora de Justiça  
Titular da 46ª PRODEPPP

##### AVISO

Inquérito Civil nº 06.2017.00001564-8  
Notificação nº 0314/2021/70PJ  
(ANEXO)

##### AVISO

Nº MP: 09.2021.00000431-9  
CLASSE: Procedimento Administrativo  
ASSUNTO: Pessoas com deficiência  
INVESTIGADO(A): SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO - LAR ROSA BLAYA

PORTARIA Nº 0046/2021/42PJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 42ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência - PRODHID, por intermédio de seu Promotor de Justiça titular que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/1993 e da Lei Complementar Estadual nº 011/1993;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público exercer a fiscalização dos estabelecimentos que abriguem pessoas com deficiência, conforme art. 25, VI, da Lei n. 8.625/1993;

CONSIDERANDO o que dispõe a recente Resolução CNMP n. 228/2021, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência acolhidas em Residências Inclusivas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as inspeções a serem realizadas ainda em 2021 nas instituições que acolhem pessoas com deficiência em Manaus/AM;

RESOLVE:

I – INSTAURAR, nos termos do artigo 45, inciso II, da Resolução n. 006/2015–CSMP, o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2021.00000431-9, para acompanhar a fiscalização de instituições que abriguem pessoas com deficiência em residências inclusivas em Manaus/AM no ano de 2021, notadamente o Serviço de Residência Terapêutica (SRT) Lar Rosa Blaya;

II – DESIGNAR o servidor Cristiano Machado Lacerda Faria para secretariar o presente Procedimento Administrativo;

III – Como PRIMEIRAS DILIGÊNCIAS, determino:  
1. Junte-se cópia da Resolução CNMP n. 228/2021 e do Manual de Atuação Funcional “O Ministério Público na Fiscalização das Instituições que Prestam Serviços de Acolhimento de Pessoas com Deficiência” do CNMP constante no link <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2021/guia-de->

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Sílvia Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veirivalves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Sílvia Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

atuao-pcd.pdf ;

2. Dê-se ciência da instauração do presente PA ao CAO-PDC;
3. Requisite-se do NAT do MP/AM a presença de Assistente Social, Psicólogo e Engenheiro para a Inspeção prevista na Resolução CNMP n. 228/2021 na SRT Rosa Blaya, a ser realizada, em princípio, no dia 12/12/2021, às 08h.

IV– REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de novembro de 2021.

VITOR MOREIRA DA FONSÊCA  
Promotor de Justiça

#### AVISO Nº 0012/2021/50PJ

Inquérito Civil nº. 06.2016.00003988-0

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 39, §4º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, vem CIENTIFICAR as partes interessadas no Inquérito Civil em epígrafe, para se manifestarem, caso assim desejarem, acerca da decisão de arquivamento do presente procedimento investigatório, pelos motivos expostos na Promoção de Arquivamento que se encontra apensada aos autos do referido Inquérito Civil, disponível para consulta nesta 50a PRODEMAPH, tendo em vista o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Em resumo, trata-se do Inquérito Civil instaurado para apurar a inexistência de Estação de Tratamento e ausência de licenciamento do empreendimento Academia Atala, localizada na Rua Rio Purus, nº 770, Vieir Alves.

A cientificação por meio do presente aviso eletrônico faz-se necessária na tentativa de localizar um maior número de interessados.

Diante do exposto, concede-se a oportunidade de qualquer interessado apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, a ser apresentado ao Conselho Superior do Ministério Público até a sessão desse Conselho de homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 39, §6º da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

A partir da publicação deste aviso, considera-se cientificada a parte denunciante, tendo em vista não ter se identificado na representação apresentada.

Esta Promotoria de Justiça coloca-se à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Manaus, 19 de novembro de 2021

Maria Cristina Vieira da Rocha  
Promotora de Justiça

#### AVISO Nº 0013/2021/50PJ

Notícia de Fato nº. 01.2021.00003231-5

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 18, §1º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, vem CIENTIFICAR as partes interessadas na Notícia de Fato em epígrafe, para se manifestarem, caso assim desejarem, acerca da decisão de indeferimento do presente procedimento, pelos motivos expostos no Despacho de Indeferimento de Plano que se encontra apensado à referida Notícia de Fato, disponível para consulta nesta 50a PRODEMAPH, tendo em vista o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Em resumo, trata-se de Notícia de Fato distribuída a esta Promotoria, concernente à representação anônima de invasão em Área de Preservação Permanente – APP na Av. Governador José Lindoso (Av. Das Torres), ao lado de um Bar chamado Louge das Torres e de um posto de Gasolina chamado Galileia, Bairro Cidade Nova, próximo ao Igarapé do Passarinho, supostamente causada pelo Sr. Denison de Carvalho Vilar, servidor público

municipal.

A cientificação por meio do presente aviso eletrônico faz-se necessária na tentativa de localizar um maior número de interessados.

Diante do exposto, concede-se a oportunidade de qualquer interessado apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, a ser apresentado ao Conselho Superior do Ministério Público no prazo de 10 dias, com base no art. 20 da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

A partir da publicação deste aviso, considera-se cientificada a parte denunciante, tendo em vista não ter se identificado na representação apresentada.

Esta Promotoria de Justiça coloca-se à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Manaus, 19 de novembro de 2021

Maria Cristina Vieira da Rocha  
Promotora de Justiça

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2021/0000085858

CONSIDERANDO que o ISSQN é o imposto sobre serviços de qualquer natureza, previsto no art. 156, III da Constituição Federal, cobrado de empresas e profissionais autônomos;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 116/2003 estabelece os serviços em que se incide referido tributo;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Boca do Acre, por meio de lei, instituir e cobrar referido tributo;

CONSIDERANDO a promulgação da lei municipal nº 015/2017, de 28 de dezembro de 2017, que instituiu a cobrança do ISSQN no Município de Boca do Acre;

CONSIDERANDO que a cobrança dos tributos é de interesse público, pois é da sua arrecadação que são promovidas as políticas públicas no Município de Boca do Acre;

CONSIDERANDO que sob a ótica financeira, o gestor municipal não pode abrir mão da receita pública, ainda que por ato omissivo;

CONSIDERANDO que os repasses da União e do Estado são insuficientes para gerir e cobrir as despesas públicas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.137/1990, que define os crimes contra a ordem tributária;

CONSIDERANDO que na forma do art. 10 – A da Lei nº 8.429/1992, constitui ato de improbidade administrativa qualquer ação ou omissão para conceder, aplicar ou manter benefício financeiro ou tributário contrário ao que dispõem o caput e o §1º do art. 8º - A da Lei Complementar nº 116, cuja redação foi transferida para o art. 10, XXII, da mesma lei, como hipótese de ato de improbidade que causa lesão ao erário;

CONSIDERANDO a manifestação da atual tabeliã do Cartório Extrajudicial de Boca do Acre informando que assumiu a titularidade em 01/10/2020 e, somente, passou a recolher o imposto em 01/02/2021;

CONSIDERANDO o vácuo temporal entre janeiro de 2018 e janeiro de 2021 (3 anos) sem informações sobre a cobrança do ISSQN do Cartório do Ofício Único de Boca do Acre e, nos termos da manifestação da atual tabeliã, de que quando assumiu a função cartorário o antigo substituto “informou que não era realizado o recolhimento do tributo pois a tabela de emolumentos utilizada no cartório não havia incidência dos 5% do ISSQN, o que constata que não havia recolhimento”;

CONSIDERANDO termo de declaração do Secretário de Fazenda Municipal, Antônio Suêd Oliveira de Souza, noticiando que “desconhece qualquer tipo de ajuizamento de execução fiscal pelo Município”, não sabendo dizer se o antigo titular do cartório efetuava o repasse do ISSQN;

CONSIDERANDO a expiração do prazo para tramitação da Notícia de Fato nº 178.2021.000006;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar outras diligências;

RESOLVE:

CONVERTER a Notícia de Fato em Procedimento Preparatório nº

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Vieir Alves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demósthene Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demósthene Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



178.2021.000006, tendo por OBJETO apurar a omissão em relação à cobrança do ISSQN pelo Município de Boca do Acre em relação ao Cartório do Ofício Único, no período de janeiro de 2018 a janeiro de 2021;

**DETERMINAR:**

- 1) Proceda à publicação da presente Portaria no DOMPE;
  - 2) Designe-se data para a oitiva do servidor Kevenis Barros de Araújo, Gerente de Tributos, do Município de Boca do Acre;
  - 3) Designe-se data para a oitiva do antigo escrivão substituto do Cartório do Ofício Único de Boca do Acre, o Sr. Antônio José Farias;
  - 4) Oficie-se o Corregedor – Geral do TJAM, via PGJ, para ciência deste procedimento e tome, caso entenda necessário, as providências cabíveis. Ainda, para que informe acerca da existência ou não de procedimento no âmbito correccional sobre a cobrança do ISSQN no Cartório do Ofício Único de Boca do Acre.
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boca do Acre, 21 de novembro de 2021

Míriam Figueiredo da Silveira  
Promotora de Justiça

**AVISO Nº AVISO Nº 0120/2021/58PRODHSP**

AVISO Nº 0120/2021/58PRODHSP

Manaus, 17 de novembro de 2021

Inquérito Civil Nº 06.2020.00000213-9

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por sua Promotora de Justiça infra-assinada, tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal, vem, por este meio, CIENTIFICAR as partes interessadas acerca do arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2020.00000213-9, consoante com o artigo 39, §4º, da Resolução nº 006/2015-CSMP. Na oportunidade, informa-se que os autos do referido Inquérito Civil, juntamente com a Promoção de Arquivamento, serão remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, para homologação ou rejeição, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, podendo, ainda, as pessoas legitimadas, até a sessão do retromencionado Conselho, apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos, nos termos do artigo 39, §§ 3º e 6º da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

LUISSANDRA CHÍXARO DE MENEZES  
Promotora de Justiça

**ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 339/2021/DRH**

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a possibilidade de concessão de Licença Médica, a que fazem jus os servidores deste Ministério Público, encontra amparo legal no art. 65, inciso I, c/c art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2021.013982 e Laudo Médico n.º 199362/2021, expedido pela Junta Médica Pericial do Estado,

RESOLVE:

CONCEDER, por 12 (doze) dias, no período de 18/08/2021 a 29/08/2021, licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) RAQUEL FARAH DA CRUZ, AGENTE TÉCNICO JURÍDICO, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 22 de novembro de 2021.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**REQUERIMENTO Nº 150755/2021**

Interessado: Leandro dos Anjos Batista  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2020, para fruição no período de 13/12/2021 a 22/12/2021.

Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 150756/2021**

Interessado: Leandro dos Anjos Batista  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2020, para fruição no período de 07/01/2022 a 16/01/2022.

Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 150940/2021**

Interessado: Miquéias Albuquerque Vargues  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2021, para fruição no período de 24/01/2022 a 02/02/2022.

Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 150962/2021**

Interessado: Antonio Carlos Barbosa Vieira dos Santos  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2019, para fruição no período de 07/01/2022 a 16/01/2022.

Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 151233/2021**

Interessado: Antonio Carlos Barbosa Vieira dos Santos  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2019, para fruição no período de 20/06/2022 a 29/06/2022.

Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

**Câmaras Cíveis**  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**

Jussara Maria Pordeus e Silva

**REQUERIMENTO Nº 151824/2021**

Interessado: Lucinda Chixaro Neves Neta  
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2021, para fruição no período de 22/12/2021 a 31/12/2021.  
 Dmes Brito de Souza  
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 151885/2021**

Interessado: Paulo Sergio Cordeiro Carneiro Junior  
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2021, para fruição no período de 22/12/2021 a 31/12/2021.  
 Dmes Brito de Souza  
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 2021.015607.  
 Espécie: Contrato Administrativo n.º 024/2021-MPAM/PJ.  
 Licitação: Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 504.2021.01AJ-SUBADM.0716549.2021.015607.  
 Objeto: Aquisição de equipamento de sistema de vigilância portátil, o qual inclui dispositivos de rápida instalação veicular, capazes de captar, gravar e transmitir imagens, podendo ser operado presencial e remotamente para fins de observação e monitoramento no contexto das atividades desenvolvidas pelo objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas.  
 Valor: R\$ 283.640,00.  
 Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.091.3234.2536.0001 – Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 44905224 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 03/11/2021, a Nota de Empenho n.º 2021NE0001631, no valor global de R\$ 283.640,00 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta reais).  
 Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22 de novembro de 2021 a 22 de novembro de 2022.  
 Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.  
 Contratado: Berkana Tecnologia em Segurança Ltda.  
 Signatários: Exmo. Sr. Géber Mafra Rocha (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Milton Donizeti Heineke Teixeira, representante legal da empresa.  
 Data: 22.11.2021.

**GÉBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
 Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
 Nicolau Libório dos Santos Filho  
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
 Géber Mafra Rocha  
 Corregedora-geral do Ministério Público:  
 Sílvia Abdala Tuma  
 Secretária-geral do Ministério Público:  
 Lillian Maria Pires Stone

**Câmaras Cíveis**  
 Silvana Nobre de Lima Cabral  
 Sandra Cal Oliveira  
 Jussara Maria Pordeus e Silva  
 Pedro Bezerra Filho  
 Suzete Maria dos Santos  
 Maria José da Silva Nazaré  
 Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Criminais**  
 Carlos Lélío Lauria Ferreira  
 Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
 Mauro Roberto Veras Bezerra  
 Flávio Ferreira Lopes  
 Aguielo Balbi Júnior  
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
 Adelson Albuquerque Matos  
 Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
 Karla Fregapani Leite  
 Públio Caio Bessa Cyrino  
 Sílvia Abdala Tuma  
 Noeme Tobias de Souza  
 José Bernardo Ferreira Júnior  
 Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
 Sílvia Abdala Tuma  
 Públio Caio Bessa Cyrino  
 José Bernardo Ferreira Júnior  
 Adelson Albuquerque Matos  
 Neyde Regina Demóstenes Trindade  
 Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**

Jussara Maria Pordeus e Silva



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO PRETO DA EVA**

**PORTARIA N DE INSTAURAÇÃO N ° 009/2021**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio de seu promotor de justiça titular da Comarca de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo artigo 129, inciso III e IV da Constituição Federal, artigo 8º, paragrafo 1º, da Lei 7.347/85, artigo 27, paragrafo único, IV, da Lei 8.625/93;

**CONSIDERANDO** as funções institucionais conferidas ao Ministério Público, nos termos do art. 129 da Constituição Federal de 1998, c/c o o art. 26 da Lei nº 8625 de 12.02.1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e com os art. 2º, 3º 4º e 5º da Lei Complementar nº 11 de 17.12.1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** que, a presente Notícia de Fato aponta a suposta prática de atos de Improbidade Administrativa digna de apuração;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 127, "caput" e Art. 129, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Arts. 2º, 5º, 6º, 7º, 9º, XI, da Lei nº 8.429/1992;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Arts. 1º, VIII, 2º, 3º, 4º, 8º, § 1º, § 2º, da Lei n. 7.347/1985;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 55, II, da Lei Complementar Estadual n.º 11/1993;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução n. 006/2015 do CSMP;

**CONSIDERANDO** a Notícia de Fato nº 0039/2018 atuada a partir do ofício nº 186/2018-GV/MCS

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar, sob a sua presidência, a instauração de inquérito civil, apurar a partir do ofício nº 186/2018-GV/MCS

**Art. 2º.** Declarar que por meio do qual o noticiante o Sr MARCELO COSTA SANTOS, vereador desde Município, noticia irregularidades no recapeamento asfáltico das ruas dos bairros do município de Rio Preto da Eva;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

A População questiona, pois as obras estão paradas desde as eleições de 2018, os bairros afetados são Carlos Braga, Monte Castelo I e II, Bairro da Paz.

Levando em questão de que estas obras custaram aos cofres públicos cerca de: R\$ 3.868.830,48 (Três Milhos oito centos e sessenta e oito centos e trinta e quarenta e oito centavos).

Que os serviços não foram concluídos nem 50%.

**Art. 3º.** Determinar a adoção das seguintes medidas:

**I** – a autuação e registro do presente Inquérito Civil, com o objeto apurar informações acerca das obras de recapeamento de asfalto nas ruas do município;

**II** – A notificação do noticiante para que envie a este órgão Ministerial eventuais cópias de procedimentos licitatórios existentes sobre o recapeamento de asfalto neste município de Rio Preto da Eva;

**III** – a numeração todas as páginas do processo;

**IV** – a notificação do investigado para prestar informações acerca da suposta acusação;

**V**– o registro no livro Tombo de Inquérito Civil desta promotoria de justiça;

**VI**– Nomear a Servidora Vanilda Lima da Silva para secretariar os trabalhos.

Registre-se e autue-se.

Rio Preto da Eva-AM 16 de novembro de 2021

**VIVALDO CASTRO DE SOUZA**  
Promotor de Justiça



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

NOTIFICAÇÃO nº 0314/2021/70PJ

Manaus, 10 de novembro de 2021

Inquérito Civil nº 06.2017.00001564-8

Data do Arquivamento: 17 de Setembro de 2021

Promotoria: 70ª PRODEPPP

Requerido: Fabrício Silva Lima, Manuel Mauro de Souza Arruda, Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE-AM, Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude SEMDEJ, MCA CONSTRUTORA LTDA

Objeto: instaurado para apurar possível dano ao erário do Município de Manaus decorrente de valores de obras e serviços de engenharia não identificados nos Contratos nº 04/2010 e 03/2010, referentes às Tomadas de Preços nº 050/2010 e 052/2010, respectivamente.

NOTIFICA-SE o Sr. Fabrício Silva Lima, bem como os demais interessados nos termos do art. 39, I, c/c art. 44 da Resolução CSMPAM n. 006/2015 e do art. 10, caput, da Resolução nº 023/2007/CNMP, do teor do(a) PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 029/2021/70PJ. Trata-se de inquérito civil instaurado, no dia 05/12/2017, para apurar possível dano ao erário do Município de Manaus decorrente de valores de obras e serviços de engenharia não identificados nos Contratos nº 04/2010 e 03/2010, referentes às Tomadas de Preços nº 050/2010 e 052/2010, respectivamente. O TCE/AM, por meio do Acórdão nº 527/2017, à unanimidade, julgou irregular a prestação de contas do Sr. Fabrício Silva Lima, responsável pela Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude – SEMDEJ, exercício de 2011 e, em consequência, além da aplicação de multa, considerou-o em alcance, de forma solidária, no valor de R\$ 417.267,00, com Manuel Mauro de Souza Arruda e empresa MCA Construtora Ltda. Na prática, não é razoável exigir que o MPE ingresse em juízo com uma ação de conhecimento que demorará anos para transitar em julgado, passando por todas as fases de um processo judicial, inclusive, sujeito a grau recursal, para, ao final, obter provimento jurisdicional condenatório (título executivo) que, posteriormente, demorará anos para se efetivar, mediante cumprimento de sentença. Ante o exposto, firme nas razões expendidas, após esgotadas todas as diligências, entendo que não há justa causa para o ajuizamento de ação civil pública, razão pela qual PROMOVO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 06.2017.00001564-8, nos termos do art. 39, inciso I, da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Edgard Maia de Albuquerque Rocha  
Promotor de Justiça  
70ª PRODEPPPP



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

### **PORTARIA Nº 2907/2021/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4.º, inciso II, alíneas "a" e "j", da Resolução n.º 023/2020-CPJ, datada de 05 de novembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

#### **RESOLVE:**

**I - RETIFICAR** os termos da Portaria n.º 2391/2021/PGJ, datada de 22.09.2021, que designou os membros do Ministério Público do Estado do Amazonas de Plantão junto aos Juízos Cíveis, Criminais e Juizado da Infância e Juventude.

#### **Período: 31.10.2021 a 06.11.2021**

- Promotor de Justiça (Área Criminal e Custódia)

Dr. JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO

Dra. LAÍS REJANE DE CARVALHO FREITAS

Tel: 99603-5003/ 99603-5002

- Promotor de Justiça (Área Cível)

Dra. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS

Tel: 99603-5001

- Promotor de Justiça (Infância e Juventude)

Dra. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA

Tel: 99962-9395

#### **Período: 07.11.2021 a 13.11.2021**

- Promotor de Justiça (Área Criminal e Custódia)

Dra. SARAH PIRANGY DE SOUZA

Dr. ANDRÉ LUIZ MEDEIROS FIGUEIRA

Tel: 99603-5003/ 99603-5002

- Promotor de Justiça (Área Cível)

Dr. VÍTOR MOREIRA DA FONSECA

Tel: 99603-5001

- Promotor de Justiça (Infância e Juventude)

Dr. FRANCISCO DE ASSIS AIRES ARGUELLES

Tel: 99962-9395

**Período: 14.11.2021 a 20.11.2021**

- Promotor de Justiça (Área Criminal e Custódia)

Dr. LUIZ DO REGO LOBÃO FILHO

Dra. MARIA BETUSA ARAÚJO DO NASCIMENTO

Tel: 99603-5003/ 99603-5002

- Promotor de Justiça (Área Cível)

Dr. HILTON SERRA VIANA

Tel: 99603-5001

- Promotor de Justiça (Infância e Juventude)

Dra. ANA CLÁUDIA ABBOUD DAOU

Tel: 99962-9395

**Período: 21.11.2021 a 27.11.2021**

- Promotor de Justiça (Área Criminal e Custódia)

Dra. SIMONE MARTINS LIMA

Dr. MARCELO PINTO RIBEIRO

Tel: 99603-5003/ 99603-5002

- Promotor de Justiça (Área Cível)

Dra. MARIA PIEDADE QUEIROZ NOGUEIRA BELASQUE

Tel: 99603-5001

- Promotor de Justiça (Infância e Juventude)

Dra. MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA

Tel: 99962-9395

**Período: 28.11.2021 a 04.12.2021**

- Promotor de Justiça (Área Criminal e Custódia)

Dra. LÍLIAN NARA PINHEIRO DE ALMEIDA

Dra. CARLA SANTOS GUEDES GONZAGA

Tel: 99603-5003/ 99603-5002

- Promotor de Justiça (Área Cível)

Dra. TEREZA CRISTINA COELHO DA SILVA

Tel: 99603-5001

- Promotor de Justiça (Infância e Juventude)

Dr. LAURO TAVARES DA SILVA

Tel: 99962-9395

**Período: 05.12.2021 a 11.12.2021**

- Promotor de Justiça (Área Criminal e Custódia)

Dr. JOSÉ FELIPE DA CUNHA FISH

Dr. JOÃO GASPAR RODRIGUES

Tel: 99603-5003/ 99603-5002

- Promotor de Justiça (Área Cível)

Dra. RENILCE HELEN QUEIROZ DE SOUZA



Tel: 99603-5001

- Promotor de Justiça (Infância e Juventude)

Dra. ROMINA CARMEM BRITO CARVALHO

Tel: 99962-9395

**Período: 12.12.2021 a 18.12.2021**

- Promotor de Justiça (Área Criminal e Custódia)

Dr. CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Dr. ÁLVARO GRANJA PEREIRA DE SOUZA

Tel: 99603-5003/ 99603-5002

- Promotor de Justiça (Área Cível)

Dr. JORGE MICHEL AYRES MARTINS

Tel: 99603-5001

- Promotor de Justiça (Infância e Juventude)

Dr. ADRIANO ALECRIM MARINHO

Tel: 99962-9395

**Período: 19.12.2021 a 25.12.2021**

- Promotor de Justiça (Área Criminal e Custódia)

Dra. MÁRCIA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA

Dr. ANDRÉ EPIFÂNIO MARTINS

Tel: 99603-5003/ 99603-5002

- Promotor de Justiça (Área Cível)

Dra. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO

Tel: 99603-5001

- Promotor de Justiça (Infância e Juventude)

Dra. YARA REBECA ALBUQUERQUE MARINHO DE PAULA

Tel: 99962-9395

**Período: 26.12.2021 a 01.01.2022**

- Promotor de Justiça (Área Criminal e Custódia)  
Dr. MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA  
Dra. CHRISTIANE DOLZANY ARAÚJO  
Tel: 99603-5003/ 99603-5002
- Promotor de Justiça (Área Cível)  
Dra. ANA CLÁUDIA ABBUOD DAOU  
Tel: 99603-5001
- Promotor de Justiça (Infância e Juventude)  
Dra. CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA  
Tel: 99962-9395

**II - REVOGAR** os termos das Portarias n.ºs 2515, 2516, 2600, 2709 e 2878/2021/PGJ, datadas de 04.10.2021, 14.10.2021, 25.10.2021 e 12.11.2021, respectivamente.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 18 de novembro de 2021.

**ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 19/11/2021, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0727810** e o código CRC **C1E5CA4A**.